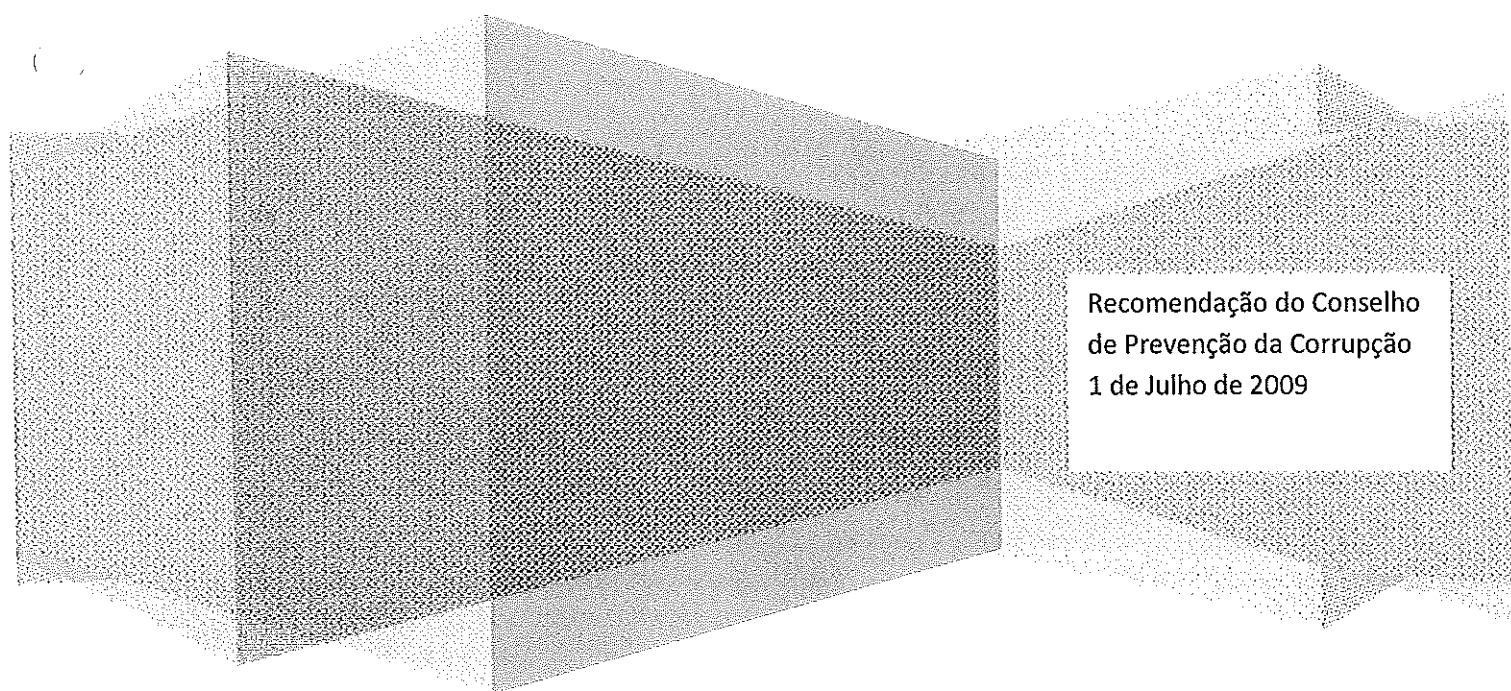


Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas



ÍNDICE

INTRODUÇÃO E OBJECTIVOS.....	1
I - COMPROMISSO ÉTICO	6
II - ORGANOGRAMA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	7
III - IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E ACTIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS, DA QUALIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS RISCOS, DAS MEDIDAS E DOS RESPONSÁVEIS:	8
<input type="checkbox"/> Contratação pública	9
– Planeamento	9
– Procedimentos pré-contratuais.....	20
– Celebração e execução do contrato	54
– Outras questões	56
<input type="checkbox"/> Concessão de benefícios públicos.....	63
<input type="checkbox"/> Urbanismo e Edificação	64
<input type="checkbox"/> Recursos humanos	68
<input type="checkbox"/> Gestão financeira.....	74
IV - Controlo, Monitorização, Divulgação do Plano e Relatórios anuais sobre a sua execução	77

- Introdução e Objectivos

1. O fenómeno da corrupção diminui, drástica e perigosamente, a confiança dos cidadãos no Estado de Direito em que vivemos e respectivas instituições democráticas que o devem assegurar e defender, para além de afectar, de igual modo, o bom e regular funcionamento de uma economia de mercado livre.
2. A defesa do Estado de Direito impõe pois, desse modo, que se mantenha a prioridade na prevenção e investigação do fenómeno da corrupção que insiste em proliferar nas sociedades hodiernas.
3. Aliás, para o biénio de 2009-2011, um dos objectivos específicos da politica criminal em Portugal é a prevenção, a repressão e a redução do crime de corrupção, do peculato e a participação económica em negócio entre outros crimes - vide nesse sentido a alíneas a) do artigos 2.º e a alínea e) do n.º1 do artigo 3.º da Lei n.º38/2009, de 20 de Julho (Define os objectivos, prioridades e orientações da politica criminal para o biénio de 2009-2011, em cumprimento da Lei n.º17/2006, de 23 de Maio - Lei Quando da Politica Criminal).
4. Por conseguinte, é uma das obrigações das instituições democráticas o reforço do combate à corrupção, tanto no que respeita à consolidação de uma cultura de gestão preventiva dos riscos de ocorrência, como no que concerne à adequação e à eficácia da organização da investigação criminal.
5. A eficácia anti-corrupção assenta, acima de tudo, na adesão a valores éticos e na adopção de critérios rigorosos de gestão dos serviços públicos que enfatizem o controlo preventivo do risco da prática da corrupção e, conseqüentemente, promovem a integridade pessoal e institucional.
6. Actualmente, uma das melhores práticas destinada a combater esse flagelo da corrupção, será a adopção de um plano específico que cada serviço público deverá adoptar, capaz de identificar os riscos inerentes e de apontar as medidas correctivas ou impeditivas, o qual fica sujeito a

uma avaliação anual de exequibilidade, para ulterior revisão, se entendida como necessária e premente.

7. Neste contexto a Lei n.º54/2008, de 4 de Setembro, institucionaliza o *Conselho de Prevenção da Corrupção*, igualmente designado pelas siglas CPC, que mais não é do que uma entidade administrativa totalmente independente, a qual funciona junto do Tribunal de Contas, e que desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção (activa ou passiva) e infracções conexas, como sejam a do abuso de poder ou violação de dever de segredo, do peculato, da apropriação ilegítima de bens públicos, tráfico de influência, de participação económica em negócio, de branqueamento de capitais, entre outros tipos de crime.
8. E fá-lo com o desiderato de haver uma clara identificação das actividades de risco agravado, designadamente as que abrangem as aquisições de bens e serviços, na administração pública em geral, seja esta central, regional ou local, directa ou indirecta, porquanto a gestão de activos públicos, incluindo os dinheiros, deve pautar-se sempre pela rigorosa prossecução do interesse geral, ou seja, pela prossecução do interesse público, da transparência, da imparcialidade, da boa fé e da boa administração, alicerces naturais de um Estado de Direito e, logo, os fundamentos da República Portuguesa.
9. Com elevado grau de certeza, o fenómeno da corrupção constitui uma flagrante violação desses princípios ético-legais que devem imperar e ser rigorosamente respeitados por todos os cidadãos - nessa qualidade, ou como trabalhadores e/ou colaboradores da administração pública em geral.
10. Nesse sentido e com estrita obediência às respectivas atribuições legais e objectivos (artigo 2.º da Lei n.º54/2008, de 4 de Setembro), o CPC pode emitir recomendações de medidas legislativas ou administrativas adequadas ao seu cumprimento - vide n.º4 do artigo 7.º da citada Lei.
11. Nesse contexto, por deliberação de 4 de Março de 2009, o CPC deliberou, através da aplicação de um questionário aos serviços da administração central, regional e local, directa ou indirecta, incluindo o sector empresarial local, proceder ao levantamento dos riscos de

corrupção e infracções conexas nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

12. Questionário esse ao qual a Câmara Municipal de Albufeira respondeu em devido tempo, como aliás lhe competia e era seu dever, de colaboração fazê-lo - n.º1 do artigo 9.º da referida Lei n.º54/2008, de 4 de Setembro.
13. Perante os resultados obtidos com a realização desse questionário, o *Conselho de Prevenção da Corrupção* adoptou, em 1 de Julho, a *Recomendação n.º1/2009* (Diário da República n.º140, 2ª série, Parte E, de 22/07/2009) sobre "Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas", nos termos da qual «*Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infracções conexas.*» (Acessível em <http://www.cpc.tcontas.pt>).
14. Mais recentemente, nomeadamente em 21 de Outubro último, o aludido prazo foi prorrogado até ao final do corrente ano de 2009, dada a novidade e a complexidade da matéria em causa (cfr. deliberação dessa data) e, em 2 do corrente mês e ano, foi deliberado manter esse mesmo prazo para apresentação dos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas ao CPC, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.
15. Planos de Gestão esses que, nos termos do ponto 1.1 da aludida Recomendação de 1 de Julho findo devem conter, nomeadamente, os seguintes elementos:
 - a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infracções conexas;
 - b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adoptadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstractos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de acções de formação adequada, etc.);

- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direcção do órgão dirigente máximo;
 - d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.
16. Para o efeito o CPC disponibiliza, em suporte electrónico (<http://www.cpc.tcontas.pt>), um guião para a elaboração do mencionado Plano de Gestão, com o desenho estrutural a adoptar e a definição das matérias a constar em cada parte do mesmo.
17. Pelo que, na elaboração do presente plano este município seguiu, tão próximo quanto possível, o citado guião o qual, após a sua aprovação, será remetido ao CPC e demais entidades nele mencionadas, no cumprimento cabal do previsto na referida Recomendação - ponto 1.2, valendo para o próximo ano civil (2010) e seguintes, sem prejuízo de uma oportuna revisão caso a mesma se mostre necessária em face da exequibilidade do mesmo.
18. Findo que seja o próximo ano civil, e bem assim os subsequentes, será então realizado um relatório de execução do presente plano, a remeter ao CPC e demais entidades mencionadas na citada Recomendação.
19. O presente plano de acção é pois um instrumento útil de gestão previsional ao dispor do órgão executivo deste município, seu Presidente e demais órgãos municipais, pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores do município, aos quais se aplica, sem excepção.
20. E é, sobretudo, um guia complementar da regulamentação da actividade interna e da padronização procedimental existente, orientando o desempenho do pessoal a prestar serviço nesta autarquia, de forma dedicada e pró-activa, consoante as funções respectivas e os tipos de processos em que sejam intervenientes, além de poder vir a ser uma referência para os serviços abrangidos pela acção de controlo externo, em resumo, um valor público acrescentado.

Tendo em atenção todas as considerações antecedentes, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA**, consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério e muito grave obstáculo ao normal funcionamento das instituições democráticas da República Portuguesa e respectivo Estado de Direito Democrático:

- Revelando-se como uma ameaça à democracia;

- Prejudicando a seriedade das relações entre a Administração Pública e os cidadãos;
- Obstando ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos mercados.

formula o seu **PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS**, de acordo com a seguinte estrutura:

- I. **Compromisso ético.**
- II. **Organograma e Identificação dos responsáveis.**
- III. **Identificação das áreas e actividades, dos riscos de corrupção e infracções conexas, da qualificação da frequência dos riscos, das medidas e dos responsáveis.**
- IV. **Controlo, Monitorização, Divulgação do Plano e Relatórios anuais sobre a sua execução.**

I. COMPROMISSO ÉTICO

Para além das normas legais concretamente aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores do município, bem como no seu contacto com o cidadão em geral, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública. A saber:

- ▶ Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- ▶ Comportamento profissional;
- ▶ Consideração ética nas acções;
- ▶ Responsabilidade social;
- ▶ Não exercício de actividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;
- ▶ Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- ▶ Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- ▶ Manutenção da mais estrita isenção e objectividade;
- ▶ Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- ▶ Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;
- ▶ Igualdade no tratamento e não discriminação;
- ▶ Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

III. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E ACTIVIDADES,
DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES
CONEXAS, DA QUALIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA
DOS RISCOS, DAS MEDIDAS E DOS
RESPONSÁVEIS:

Área: Contratação Pública

Sub-Área 1: Planeamento

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Freqüente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DAF/DPA	Promover a uniformização e normalização dos bens de consumo; Desenvolver os processos de concurso ou consultas ao mercado tendentes à aquisição de bens ou serviços não expressamente cometidos a outros serviços;	Existência de um sistema estruturado de avaliação das necessidades deficiente Planeamento deficiente dos procedimentos, não sendo assegurados prazos razoáveis (no âmbito dos procedimentos controlados pela DAF/DPA)	Frequente Pouco Freqüente	Implementação de um sistema estruturado de avaliação das necessidades Aprovação de um normativo que regule os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes	Chefe da DAF/DPA Chefe da DAF/DPA
DPP/DEE	Compete à Divisão de Edifícios e Equipamentos proceder à programação, gerir a construção e assegurar a manutenção dos edifícios e equipamentos públicos municipais, assegurando a implementação do plano plurianual de investimentos e orçamento municipais nesta área.	Inexistência, ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades Tratamento deficiente das estimativas de custos	Frequente Pouco frequente	Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores	Chefe da DPP/DEE
		Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis;	Pouco frequente	Aprovação de instruções /procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes	

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DPP/DEE (cont.)		<p>Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases</p> <p>Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos</p> <p>Inexistência de cabimentação prévia da despesa</p>	<p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Inexistente</p>	<p>Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas</p> <p>Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários</p> <p>Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos</p>	<p>Chefe da DPP/DEE</p>
DPP/DEV	<p>Compete à Divisão de Espaços Verdes proceder à gestão e manutenção dos espaços verdes e parques infantis, zelando pela salvaguarda e desenvolvimento da estrutura verde municipal.</p>	<p>Inexistência, ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades</p>	<p>Pouco frequente</p>	<p>Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades</p>	<p>Chefe da DPP/DEV</p>

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DPP/DEV (cont.)		<p>Treatmento deficiente das estimativas de custos</p> <p>Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis;</p> <p>Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases</p> <p>Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos</p> <p>Inexistência de cabimentação prévia da despesa</p>	<p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Inexistente</p>	<p>Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores</p> <p>Aprovação de instruções/procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes</p> <p>Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas</p> <p>Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários</p> <p>Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos</p>	Chefe DPP/DEV

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Freqüente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DRVT	<p>Compete à Divisão de Rede Viária e Trânsito, no âmbito dos seus vários sectores, a execução dos estudos, acções, empreitadas e serviços tendo em vista a permanente adequação e melhoria das condições da rede viária municipal, face à dinâmica social e económica</p>	<p>Inexistência, ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades</p> <p>Tratamento deficiente das estimativas de custos</p> <p>Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis;</p> <p>Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases</p> <p>Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos</p>	<p>Frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<p>Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades</p> <p>Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores</p> <p>Aprovação de instruções /procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes</p> <p>Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas</p> <p>Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários</p>	<p>Director do DOSU</p>

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DRVT (cont.)		Inexistência de cabimentação prévia da despesa	Inexistente	Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos	Director do DOSU
DOSU/DARP	Compete à Divisão de Águas Residuais e Pluviais assegurar, no âmbito dos seus vários sectores, a execução dos estudos, acções, empreitadas e serviços, necessários para que seja assegurado o normal funcionamento das redes colectoras de esgotos domésticos e pluviais, bem como do processo de tratamento das águas residuais	Inexistência, ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades Tratamento deficiente das estimativas de custos Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis;	Frequente Pouco frequente Pouco frequente	Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores Aprovação de instruções /procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes	Chefe da DOSU/DARP
		Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases	Pouco frequente	Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas	

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DARP (cont.)		<p>Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos</p> <p>Inexistência de cabimentação prévia da despesa</p>	Pouco frequente	<p>Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários</p> <p>Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos</p>	Chefe da DOSU/DARP
DOSU/DA	<p>Compete à Divisão de Águas assegurar no âmbito dos seus vários sectores, a execução dos estudos, acções, empreitadas e serviços, necessários para que seja garantido o optimizado fornecimento de água potável e água de rega em todo o território do município.</p>	<p>Inexistência, ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades</p> <p>Tratamento deficiente das estimativas de custos</p> <p>Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis;</p>	<p>Frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<p>Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades</p> <p>Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores</p> <p>Aprovação de instruções /procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes</p>	Chefe da DOSU/DA

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DA (cont.)		<p>Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases</p> <p>Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos</p> <p>Inexistência de cabimentação prévia da despesa</p>	<p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Inexistente</p>	<p>Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas</p> <p>Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários</p> <p>Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos</p>	<p>Chefe da DOSU/DA</p>
DOSU/DOPA	<p>Compete à Divisão de Oficinas e Parque assegurar a gestão de materiais, a gestão de oficinas e a gestão, manutenção e conservação do parque automóvel da Autarquia</p>	<p>Inexistência, ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades</p> <p>Tratamento deficiente das estimativas de custos</p>	<p>Frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<p>Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades</p> <p>Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores</p>	<p>Chefe da DOSU/DOPA</p>

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DOPA (cont.)		<p>Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis;</p> <p>Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases</p> <p>Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos</p> <p>Inexistência de cabimentação prévia da despesa</p>	<p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Inexistente</p>	<p>Aprovação de instruções /procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes</p> <p>Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas</p> <p>Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários</p> <p>Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos</p>	<p>Chefe da DOSU/DOPA</p>

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DASU	<p>Compete à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos promover a programação, organização e direcção integrada das actividades na área do ambiente, assegurar a limpeza e higiene pública na área do município, a remoção e condução a destino final dos resíduos sólidos e a gestão dos cemitérios e mercados e feiras.</p>	<p>Inexistência, ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades</p> <p>Tratamento deficiente das estimativas de custos</p> <p>Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis;</p> <p>Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases</p> <p>Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos</p>	<p>Frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<p>Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades</p> <p>Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores</p> <p>Aprovação de instruções /procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes</p> <p>Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas</p> <p>Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários</p>	<p>Chefe da DOSU/DASU</p>

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU /BASU (cont.)		Inexistência de cabimentação prévia da despesa	Inexistente	Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos	Chefe da DOSU/DASU
DOSU/DE	Compete à Divisão de Electricidade efectuar a programação, organização e direcção integrada das actividades, empreitadas e fornecimentos relacionados com a área da electricidade e assegurar a conservação e manutenção das componentes eléctricas dos edifícios e equipamentos municipais.	Inexistência, ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades	Frequente	Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades	Director do DOSU
		Tratamento deficiente das estimativas de custos	Pouco frequente	Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores	
		Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis;	Pouco frequente	Aprovação de instruções /procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes	
		Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases	Pouco frequente	Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas	

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DE (cont.)		<p>Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos</p> <p>Inexistência de cabimentação prévia da despesa</p>	<p>Pouco frequente</p> <p>Inexistente</p>	<p>Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários</p> <p>Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos</p>	Director do DOSU

Área: Contratação Pública

Sub-Área 2: Procedimentos Pré-contratuais

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Freqüente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DAF/DPA	<p>Proceder à execução das acções prévias necessárias aos diferentes procedimentos para compra de materiais cuja aquisição seja responsabilidade da DAF/DPA, nas condições legalmente impostas, e acompanhar o respectivo processo nas diferentes fases do seu desenvolvimento;</p> <p>Proceder, após recepção dos cadernos de encargos devidamente elaborados pelos serviços responsáveis, à execução das restantes acções prévias necessárias aos procedimentos para aquisições da responsabilidade de outros serviços;</p>	<p>Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste directo</p>	<p>Freqüente</p>	<p>Assunção do procedimento por concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos</p>	<p>Chefe da DAF/DPA</p>
		<p>Existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais</p> <p>Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo, quando baseado em critérios materiais</p>	<p>Pouco Freqüente</p>	<p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta a verificação rigorosa destas situações</p>	<p>Chefe da DAF/DPA; Director DAF</p>

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DAF/DPA (cont.)		<p>Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objecto do contrato a celebrar</p> <p>Imperfeição das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, designadamente, de marcas</p> <p>Carácter subjectivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis</p> <p>Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos factores e eventuais subfactores de avaliação de propostas, quando exigíveis (como, por exemplo, no concurso público)</p> <p>Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos</p> <p>Não audição dos concorrentes sobre o relatório preliminar/decisão de adjudicação</p>	<p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p> <p>Frequente</p> <p>Pouco Frequente</p> <p>Inexistente</p>	<p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta a verificação rigorosa do DAF destas situações</p>	<p>Chefe da DAF/DPA; Director do DAF</p>

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DPP/DEE		<p>Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste directo</p> <p>Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais</p> <p>Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo, quando baseado em critérios materiais</p> <p>Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objecto do contrato a celebrar</p>	<p>Pouco frequente</p> <p>Frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<p>Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais;</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que no caso em que se adopte o ajuste directo com base em critérios materiais os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objectivos e devidamente documentados</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objecto do contrato a celebrar</p>	Chefe da DPP/DEE

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DPP/DEE (cont.)		Incompletude das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais	Pouco frequente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusuais ou demasiado exigentes e/ou restritivas e que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias	Chefe da DPP/DEE
		Carácter subjectivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis	Pouco frequente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o modelo de avaliação das propostas tem um carácter objectivo e baseiam-se em dados quantificáveis e comparáveis	

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frecuente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DPP/DEE (cont.)		Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos factores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis	Pouco frequente	<p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta: Que os critérios de adjudicação, factores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respectivo programa do procedimento ou do convite;</p> <p>Que a escolha dos critérios, factores e subfactores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequam-se à natureza e aos objectivos específicos de cada aquisição em concreto;</p> <p>Que os referidos critérios e o modelo de avaliação são definidos no caderno de encargos e portanto delimitados antes de conhecidos os concorrentes</p>	Chefe DPP/DEE

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DPP/DEE (cont.)		<p>Controlo deficiente dos prazos</p> <p>Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos</p> <p>Não audição dos concorrentes sobre o relatório preliminar/decisão de adjudicação</p>	<p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que não se verificam situações de impedimento na composição do "júris de procedimento" e que os concorrentes não estão impedidos de participar nos procedimentos</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os concorrentes foram devidamente ouvidos sobre o relatório preliminar e a decisão de adjudicação e que os concorrentes preteridos foram notificados nos termos legais sobre a decisão de adjudicação.</p>	<p>Chefe da DPP/DEE</p>

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DPP/DEV		<p>Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste directo</p> <p>Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contractuais</p> <p>Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo, quando baseado em critérios materiais</p> <p>Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objecto do contrato a celebrar</p>	<p>Pouco frequente</p> <p>Frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<p>Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais;</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que no caso em que se adopte o ajuste directo com base em critérios materiais os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objectivos e devidamente documentados</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objecto do contrato a celebrar</p>	<p>Chefe da DPP/DEV</p>

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; + Freqüente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DPP/DEV (cont.)		Incompletude das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais	Pouco frequente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusuais ou demasiado exigentes e/ou restritivas e que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias	Chefe DPP/DEV
		Carácter subjectivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis	Pouco frequente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o modelo de avaliação das propostas tem um carácter objectivo e baseiam-se em dados quantificáveis e comparáveis	

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DPP/DEV (cont.)		Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos factores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis	Pouco frequente	<p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta: Que os critérios de adjudicação, factores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respectivo programa do procedimento ou do convite;</p> <p>Que a escolha dos critérios, factores e subfactores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequam-se à natureza e aos objectivos específicos de cada aquisição em concreto;</p> <p>Que os referidos critérios e o modelo de avaliação são definidos no caderno de encargos e portanto delimitados e portanto conhecidos os concorrentes</p>	Chefe da DPP/DEV

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; + Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DPP/DEV (cont.)		<p>Controlo deficiente dos prazos</p> <p>Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos</p> <p>Não audição dos concorrentes sobre o relatório preliminar/decisão de adjudicação</p>	<p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Inexistente</p>	<p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que não se verificam situações de impedimento na composição do "júris de procedimento" e que os concorrentes não estão impedidos de participar nos procedimentos</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os concorrentes foram devidamente ouvidos sobre o relatório preliminar e a decisão de adjudicação e que os concorrentes preteridos foram notificados nos termos legais sobre a decisão de adjudicação.</p>	<p>Chefe DPP/DEV</p>

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DRVT		<p>Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste directo</p> <p>Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais</p> <p>Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo, quando baseado em critérios materiais</p> <p>Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objecto do contrato a celebrar</p>	<p>Pouco frequente</p> <p>Frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<p>Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais;</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que no caso em que se adopte o ajuste directo com base em critérios materiais os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objectivos e devidamente documentados</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objecto do contrato a celebrar</p>	Director do DOSU

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Freqüente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DRV1 (cont.)		<p>Incompletude das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais</p>	<p>Pouco frequente</p>	<p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusuais ou demasiado exigentes e/ou restritivas e que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias</p>	<p>Director do DOSU</p>
	<p>Carácter subjectivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis</p>		<p>Pouco frequente</p>	<p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o modelo de avaliação das propostas tem um carácter objectivo e baseiam-se em dados quantificáveis e comparáveis</p>	

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DRVT (cont.)		Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos factores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis	Pouco frequente	<p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta: Que os critérios de adjudicação, factores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respectivo programa do procedimento ou do convite;</p> <p>Que a escolha dos critérios, factores e subfactores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequam-se à natureza e aos objectivos específicos de cada aquisição em concreto;</p> <p>Que os referidos critérios e o modelo de avaliação são definidos no caderno de encargos e portanto delimitados antes de conhecidos os concorrentes</p>	Director do DOSU

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; + Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DRVT (cont.)		<p>Controlo deficiente dos prazos</p> <p>Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos</p> <p>Não audição dos concorrentes sobre o relatório preliminar/decisão de adjudicação</p>	<p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que não se verificam situações de impedimento na composição do "júris de procedimento" e que os concorrentes não estão impedidos de participar nos procedimentos</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os concorrentes foram devidamente ouvidos sobre o relatório preliminar e a decisão de adjudicação e que os concorrentes preteridos foram notificados nos termos legais sobre a decisão de adjudicação.</p>	<p>Director do DOSU</p>

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; + Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DARP		<p>Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste directo</p> <p>Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contractuais</p> <p>Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo, quando baseado em critérios materiais</p> <p>Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objecto do contrato a celebrar</p>	<p>Pouco frequente</p> <p>Frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<p>Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais;</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que no caso em que se adopte o ajuste directo com base em critérios materiais os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objectivos e devidamente documentados</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objecto do contrato a celebrar</p>	<p>Chefe da DOSU/DARP</p>

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DARP (cont.)		Incompletude das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais	Pouco frequente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusuais ou demasiado exigentes e/ou restritivas e que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias	Chefe da DOSU/DARP
		Carácter subjectivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis	Pouco frequente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o modelo de avaliação das propostas tem um carácter objectivo e baseiam-se em dados quantificáveis e comparáveis	

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DARP (cont.)		Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos factores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis	Pouco frequente	<p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta: Que os critérios de adjudicação, factores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respectivo programa do procedimento ou do convite;</p> <p>Que a escolha dos critérios, factores e subfactores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequam-se à natureza e aos objectivos específicos de cada aquisição em concreto;</p> <p>Que os referidos critérios e o modelo de avaliação são definidos no caderno de encargos e portanto delimitados antes de conhecidos os concorrentes</p>	Chefe DOSU/DARP

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DARP (cont.)		<p>Controlo deficiente dos prazos</p> <p>Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos</p> <p>Não audição dos concorrentes sobre o relatório preliminar/decisão de adjudicação</p>	<p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que não se verificam situações de impedimento na composição do "júris de procedimento" e que os concorrentes não estão impedidos de participar nos procedimentos</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os concorrentes foram devidamente ouvidos sobre o relatório preliminar e a decisão de adjudicação e que os concorrentes pretendidos foram notificados nos termos legais sobre a decisão de adjudicação.</p>	<p>Chefe da DOSU/DARP</p>

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DA		<p>Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste directo</p> <p>Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contractuais</p> <p>Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo, quando baseado em critérios materiais</p> <p>Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objecto do contrato a celebrar</p>	<p>Pouco frequente</p> <p>Frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<p>Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais;</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que no caso em que se adopte o ajuste directo com base em critérios materiais os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objectivos e devidamente documentados</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objecto do contrato a celebrar</p>	<p>Chefe da DOSU/DA</p>

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DA(cont.)		Incompletude das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais	Pouco frequente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusuais ou demasiado exigentes e/ou restritivas e que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias	Chefe da DOSU/DA
		Carácter subjectivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis	Pouco frequente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o modelo de avaliação das propostas tem um carácter objectivo e baseiam-se em dados quantificáveis e comparáveis	

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; + Freqüente; ++ Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DA (cont.)		Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos factores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis	Pouco frequente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta: Que os critérios de adjudicação, factores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respectivo programa do procedimento ou do convite; Que a escolha dos critérios, factores e subfactores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequam-se à natureza e aos objectivos específicos de cada aquisição em concreto; Que os referidos critérios e o modelo de avaliação são definidos no caderno de encargos e portanto delimitados antes de conhecidos os concorrentes	Chefe DOSU/DA

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DA (cont.)		<p>Controlo deficiente dos prazos</p> <p>Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos</p> <p>Não audição dos concorrentes sobre o relatório preliminar/decisão de adjudicação</p>	<p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que não se verificam situações de impedimento na composição do "júris de procedimento" e que os concorrentes não estão impedidos de participar nos procedimentos</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os concorrentes foram devidamente ouvidos sobre o relatório preliminar e a decisão de adjudicação e que os concorrentes preteridos foram notificados nos termos legais sobre a decisão de adjudicação.</p>	<p>Chefe da DOSU/DA</p>

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Freqüente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DOPA		<p>Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste directo</p> <p>Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contractuais</p> <p>Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo, quando baseado em critérios materiais</p> <p>Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objecto do contrato a celebrar</p>	<p>Pouco frequente</p> <p>Frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<p>Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais;</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que no caso em que se adopte o ajuste directo com base em critérios materiais os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objectivos e devidamente documentados</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objecto do contrato a celebrar</p>	<p>Chefe da DOSU/DOPA</p>

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DOPA (cont.)		Incompletude das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais	Pouco frequente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusuais ou demasiado exigentes e/ou restritivas e que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias	Chefe da DOSU/DOPA
		Carácter subjectivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis	Pouco frequente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o modelo de avaliação das propostas tem um carácter objectivo e baseiam-se em dados quantificáveis e comparáveis	

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; + Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DOPA (cont.)		Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos factores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis	Pouco frequente	<p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta: Que os critérios de adjudicação, factores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respectivo programa do procedimento ou do convite;</p> <p>Que a escolha dos critérios, factores e subfactores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequem-se à natureza e aos objectivos específicos de cada aquisição em concreto;</p> <p>Que os referidos critérios e o modelo de avaliação são definidos no caderno de encargos e portanto delimitados antes de conhecidos os concorrentes</p>	Chefe DOSU/DOPA

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Freqüente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DOPA (cont.)		<p>Controlo deficiente dos prazos</p> <p>Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos</p> <p>Não audição dos concorrentes sobre o relatório preliminar/decisão de adjudicação</p>	<p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que não se verificam situações de impedimento na composição do "júris de procedimento" e que os concorrentes não estão impedidos de participar nos procedimentos</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os concorrentes foram devidamente ouvidos sobre o relatório preliminar e a decisão de adjudicação e que os concorrentes preteridos foram notificados nos termos legais sobre a decisão de adjudicação.</p>	<p>Chefe da DOSU/DOPA</p>

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DASU		Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste directo	Pouco frequente	Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos	Chefe da DOSU/DASU
		Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais	Frequente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais;	
		Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo, quando baseado em critérios materiais	Pouco frequente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que no caso em que se adopte o ajuste directo com base em critérios materiais os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objectivos e devidamente documentados	
		Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objecto do contrato a celebrar	Pouco frequente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objecto do contrato a celebrar	

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco; (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DASU(cont.)		<p>Incompletude das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais</p>	<p>Pouco frequente</p>	<p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusuais ou demasiado exigentes e/ou restritivas e que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias</p>	<p>Chefe da DOSU/DASU</p>
		<p>Carácter subjectivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis</p>	<p>Pouco frequente</p>	<p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o modelo de avaliação das propostas tem um carácter objectivo e baseiam-se em dados quantificáveis e comparáveis</p>	

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DASU (cont.)		Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos factores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis	Pouco frequente	<p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta: Que os critérios de adjudicação, factores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respectivo programa do procedimento ou do convite;</p> <p>Que a escolha dos critérios, factores e subfactores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequam-se à natureza e aos objectivos específicos de cada aquisição em concreto;</p> <p>Que os referidos critérios e o modelo de avaliação são definidos no caderno de encargos e portanto delimitados antes de conhecidos os concorrentes</p>	Chefe DOSU/DASU

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; -Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DASU (cont.)		<p>Controlo deficiente dos prazos</p> <p>Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos</p> <p>Não audição dos concorrentes sobre o relatório preliminar/decisão de adjudicação</p>	<p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que não se verificam situações de impedimento na composição do "júris de procedimento" e que os concorrentes não estão impedidos de participar nos procedimentos</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os concorrentes foram devidamente ouvidos sobre o relatório preliminar e a decisão de adjudicação e que os concorrentes preteridos foram notificados nos termos legais sobre a decisão de adjudicação.</p>	<p>Chefe da DOSU/DASU</p>

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DE		Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste directo	Pouco frequente	Assunção do procedimento do concurso público como procedimento regra para a contratação de especialistas externos	Director do DOSU
		Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais	Frequente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o procedimento escolhido se encontra em conformidade com os preceitos legais;	
		Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo, quando baseado em critérios materiais	Pouco frequente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que no caso em que se adopte o ajuste directo com base em critérios materiais os mesmos são rigorosamente justificados baseando-se em dados objectivos e devidamente documentados	
		Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objecto do contrato a celebrar	Pouco frequente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objecto do contrato a celebrar	

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; + Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DE (cont.)		Incompletude das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais	Pouco frequente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições inusuais ou demasiado exigentes e/ou restritivas e que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas e não discriminatórias	Director do DOSU
		Carácter subjectivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis	Pouco frequente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que o modelo de avaliação das propostas tem um carácter objectivo e baseiam-se em dados quantificáveis e comparáveis	

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DE (cont.)		Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos factores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis	Pouco frequente	<p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta: Que os critérios de adjudicação, factores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respectivo programa do procedimento ou do convite;</p> <p>Que a escolha dos critérios, factores e subfactores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequam-se à natureza e aos objectivos específicos de cada aquisição em concreto;</p> <p>Que os referidos critérios e o modelo de avaliação são definidos no caderno de encargos e portanto delimitados antes de conhecidos os concorrentes</p>	Director do DOSU

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Freqüente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DE (cont.)		<p>Controlo deficiente dos prazos</p> <p>Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos</p> <p>Não audição dos concorrentes sobre o relatório preliminar/decisão de adjudicação</p>	<p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que não se verificam situações de impedimento na composição do "júris de procedimento" e que os concorrentes não estão impedidos de participar nos procedimentos</p> <p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que os concorrentes foram devidamente ouvidos sobre o relatório preliminar e a decisão de adjudicação e que os concorrentes preteridos foram notificados nos termos legais sobre a decisão de adjudicação.</p>	<p>Director do DOSU</p>

Área: Contratação Pública

Sub-Área 3: Celebração e execução do contrato

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DAF/DPA	Elaborar as minutas dos contratos (a celebrar perante oficial público ou não)	<p>Participação dos mesmos intervenientes na negociação e redacção dos contratos</p> <p>Inexistência de correspondência entre as cláusulas contratuais e as estabelecidas nas peças do respectivo concurso</p> <p>Fundamentação insuficiente ou incorrecta, no caso de aquisições de serviços, de que os "serviços a mais" não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante, ou ainda que sejam separáveis são necessários à conclusão do objecto do contrato (no âmbito dos procedimentos controlados pela DAF/DPA)</p>	Inexistente	Implementação de um sistema de controlo interno que garanta a verificação rigorosa destas situações	Chefe da DAF/DPA

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DAF/DPA (cont.)		<p>Falta de controlo relativamente à execução do contrato de aquisições de bens ou de serviços tendo-se em conta que o prazo de vigência acrescido de eventuais prorrogações não ultrapassa o limite legal estabelecido (no âmbito dos procedimentos controlados pela DAF/DPA)</p> <p>Inexistência de advertências logo que são detectadas situações irregulares ou derrapagens nos custos e/ou nos prazos</p>	<p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p>	<p>Implementação de um sistema de controlo interno que garanta a verificação rigorosa destas situações</p> <p>Envio de advertências, em devido tempo, ao fornecedor/prestador de serviços, logo que se detectem situações irregulares e/ou derrapagem de custos e de prazos contratuais</p>	Chefe da DAF/DPA

Área: Contratação Pública

Sub-Área 4: Outras Questões

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Freqüente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DAF/DPA	Manter actualizados os ficheiros de fornecedores, de materiais ou outros, necessários ao funcionamento dos serviços e controlo das existências	Inexistência de uma avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos aos diversos fornecedores/prestadores de serviços (no âmbito dos procedimentos controlados pela DAF/DPA)	Frequente	Elaboração de um relatório de avaliação no âmbito do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos aos diversos fornecedores/prestadores de serviços	Chefe da DAF/DPA
DPP/DEE		Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos	Pouco frequente	Segregação de funções. Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	Chefe da DPP/DEE
		Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários	Pouco frequente	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários	
		Não existência de uma avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregadores	Frequente	Avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregadores	

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DPP/DEE (cont.)		Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades	Frequente	Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades	Chefe da DPP/DEE
DPP/DEV		Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos	Pouco frequente	Segregação de funções. Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	Chefe da DPP/DEV
		Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários	Pouco frequente	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários	
		Não existência de uma avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregados	Frequente	Avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregados	
		Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades	Frequente	Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades	

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DRVT		Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos	Pouco frequente	Segregação de funções. Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	Director do DOSU
		Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários	Pouco frequente	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários	
		Não existência de uma avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregados	Frequente	Avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregados	
		Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades	Frequente	Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades	
DOSU/DARP		Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos	Pouco frequente	Segregação de funções. Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	Chefe da DOSU/DARP
		Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários	Pouco frequente	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários	

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; + Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DARP (cont.)		Não existência de uma avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empresários	Frequente	Avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empresários	Chefe da DOSU/DARP
		Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades	Frequente	Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades	
DOSU/DA		Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos	Pouco frequente	Segregação de funções. Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	Chefe da DOSU/DA
		Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários	Pouco frequente	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários	
		Não existência de uma avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empresários	Frequente	Avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empresários	

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Freqüente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DA (cont.)		Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades	Frequente	Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades	Chefe da DOSU/DA
DOSU/DOPA		Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos	Pouco frequente	Segregação de funções. Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	Chefe da DOSU/DOPA
		Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários	Pouco frequente	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários	
		Não existência de uma avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregados	Frequente	Avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregados	
		Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades	Frequente	Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades	

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DASU		Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos	Pouco frequente	Segregação de funções. Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	Chefe da DOSU/DASU
		Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários	Pouco frequente	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários	
		Não existência de uma avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregados	Frequente	Avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregados	
		Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades	Frequente	Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades	
DOSU/DE		Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos	Pouco frequente	Segregação de funções. Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.	Chefe da DOSU/DE
		Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários	Pouco frequente	Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários	

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frecuente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DOSU/DE (cont.)		<p>Não existência de uma avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregados</p> <p>Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades</p>	<p>Frequente</p> <p>Frequente</p>	<p>Avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregados</p> <p>Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades</p>	<p>Chefe da DOSU/DE</p>

Área: Concessão de benefícios públicos

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
GAP/GAA	Colaborar, apoiar e contribuir para que o movimento associativo seja um parceiro estratégico na promoção e desenvolvimento de uma prática cultural, social, recreativa e desportiva e qualidade no município de Albufeira	Inexistência de instrumento, geral e abstracto, que estabeleça as regras de atribuição de benefícios (subsídios, bonificações, subvenções, incentivos, donativos, etc.);	Frequente	Aprovação de regulamento municipal relativo à concessão de benefícios, que estabeleça os procedimentos e os critérios de atribuição e Publicitação do regulamento, nomeadamente no sítio do município na internet	Dr. Gaspar
		Inexistência de declarações de interesses privados dos funcionários envolvidos nos processos de concessão de benefícios;	Pouco frequente	Implementação de sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis e Exigência de declarações de interesses;	Chefe da DDS/DAC; DDS/DAS; DDS/DE; DDS/DD; Drª Ana Estanqueiro
		Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo; Existência de impedimentos, com a participação de eleitos locais e de funcionários ou familiares nos órgãos sociais das entidades beneficiárias;	Pouco frequente	Uniformização e consolidação da informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias;	Chefe da DDS/DAC; DDS/DAS; DDS/DE; DDS/DD; Drª Ana Estanqueiro
		Não aplicação de "sanções" quando há incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário;	Pouco frequente	Implementação de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo por um determinado beneficiário;	Dr. Gaspar
			Frequente	Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do benefício recebido;	Drª Ana Roma

Área: Urbanismo e edificação

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DPP/DGU	A Divisão de Gestão Urbanística compete proceder ao controlo, verificação e coordenação das intervenções e projectos que impliquem a transformação do uso de solos ou construções, no respeito pelo Plano Director Municipal e demais planos em vigor	<p>Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas.</p> <p>Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção sistemática de determinado (s) técnico(s) ou dirigente em processos da mesma natureza, processos instruídos pelos mesmos requerentes, ou processos instruídos por requerentes com algum tipo de proximidade, o que poderá propiciar o favorecimento ou desfavorecimento.</p>	<p>-Frequente</p> <p>-Pouco frequente;</p>	<p>Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas</p> <p>Implementação de medidas de organização do trabalho, nas unidades orgânicas, por forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos, no exercício das suas funções</p> <p>Criação de regras de distribuição de processos que acautelem que a um determinado técnico não seja cometido de forma continuada os processos de determinado requerente, e que não seja cometida a apreciação, continuada, de procedimentos de idêntica natureza</p> <p>Exigência de entrega de uma declaração de impedimento, que deverá ser expressa e sob a forma escrita, apenas ao processo em análise</p>	Chefe da DPP/DGU

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DPP/DGU (cont.)		<p>O tempo de decisão</p> <p>Não acumulação de funções ou tarefas públicas que (ainda que dentro da própria estrutura do Município) possam comprometer a isenção na abordagem do processo</p> <p>Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível relativa aos meios de reacção contra as decisões da Administração</p>	<p>-Frequente;</p> <p>-Pouco frequente;</p> <p>-Pouco frequente;</p>	<p>Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas</p> <p>Segregação e rotatividade de funções relativas à apreciação dos processos de obras, sua fiscalização, e participação na eventual instrução de procedimentos contra-ordenacionais</p> <p>Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma do serviço/unidade orgânica, bem como da identificação dos respectivos dirigentes e trabalhadores</p> <p>Disponibilização, em local visível e acessível ao público, de um organograma, dos meios de reacção ou reclamação que o requerente tem disponíveis, dos prazos de decisão e identificação da entidade decisora</p> <p>Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço</p> <p>Elaboração de um relatório anual das reclamações apresentadas por tipo, frequência e resultado da decisão</p>	<p>Chefe DPP/DGU</p>

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DPP/DAOP	<p>Compete à DPP/DAOP:</p> <p>a) Promover a imagem, dignificação e funcionalidade dos serviços prestados pela divisão, em especial no que se refere às relações com os municípios no atendimento directo efectuado pela DPP/DAOP/STL e na celeridade do processamento dos assuntos na DPP/DAOP/SEA;</p> <p>b) Assegurar a gestão administrativa dos processos de obras, promovendo consultas a entidades, recolhendo os necessários pareceres internos dos serviços e preparando-os para serem presentes para decisão;</p> <p>c) Gerir, ao nível da divisão, o sistema de informação e controlo de processos de obras relativas a operações urbanísticas de índole privada ou outras;</p> <p>d) Manter actualizado e organizado o arquivo de documentação e processos que tramitam pela divisão.</p>	<p>O tempo de decisão</p> <p>Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível relativa aos meios de reacção contra as decisões da Administração</p>	<p>-Frequente;</p> <p>-Pouco frequente;</p>	<p>Informatização dos procedimentos por forma a não permitir que a hierarquia temporal da entrada dos procedimentos possa ser modificada e que consultas e comunicação de decisões sejam efectuadas até ao dia imediato ao da decisão</p> <p>Nomeação de um gestor do procedimento e identificação do respectivo contacto dentro dos serviços</p> <p>Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma do serviço/unidade orgânica, bem como da identificação dos respectivos dirigentes e trabalhadores</p> <p>Disponibilização, em local visível e acessível ao público, de um organograma, dos meios de reacção ou reclamação que o requerente tem disponíveis, dos prazos de decisão e identificação da entidade decisora</p> <p>Informação visível relativa à existência do livro de reclamações no serviço</p> <p>Elaboração de um relatório anual das reclamações apresentadas por tipo, frequência e resultado da decisão</p> <p>Disponibilização de formulários-tipo relativos a todos os procedimentos que dão entrada na Divisão, bem como de formulários-tipo relativos à apresentação de reclamações, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular</p>	<p>Chefe da DPP/DAOP</p>

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DPP/DAOP (cont.)		Acumulação de funções privadas por parte dos funcionários e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas.	- Pouco frequente	Criação de mecanismos de controlo acrescido do exercício de funções privadas, por parte dos funcionários e dirigentes intervenientes nos procedimentos de autorização e licenciamento de operações urbanísticas	Chefe DPP/DAOP

Área: Recursos humanos

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DAF/DRH	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a execução das tarefas específicas no domínio da administração dos recursos humanos, de acordo com as disposições legais aplicáveis e por forma a garantir o bom funcionamento dos serviços municipais; - Garantir a execução do processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores; - Assegurar o processamento de todos os abonos e a retenção dos respectivos descontos; - Assegurar a divulgação dos direitos e deveres dos trabalhadores e demais informação ao pessoal da autarquia; 	<ul style="list-style-type: none"> - Utilização de critérios de recrutamento com uma margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, não permitam que o recrutamento do pessoal seja levado a cabo dentro de princípios de equidade; 	Pouco Frequente	<ul style="list-style-type: none"> - Definir um elenco objectivo de critérios de selecção de candidatos que permitam a fundamentação das decisões a contrair seja facilmente perceptível e sindicável; - Criação de regras gerais de rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, em regra, concentradas nos mesmos trabalhadores ou dirigentes; - Implementação de normas internas para o procedimento concursal comum. 	Chefe da DRH

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DAF/DRH (cont.)	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar uma actividade regular de informação interna relativa à gestão de recursos humanos. 	<ul style="list-style-type: none"> - O recrutamento ou a decisão de recrutamento é objecto de decisão de órgão não colegial; 	Pouco Frequente	<ul style="list-style-type: none"> - As decisões tomadas sem intervenção de órgão colegial devem ser devidamente fundamentadas. 	Elementos do júri de cada procedimento concursal
		<ul style="list-style-type: none"> - Intervenção no procedimento concursal elemento de júri em situação de impedimento. 	Pouco Frequente	<ul style="list-style-type: none"> - Preenchimento, por cada elemento do júri, da declaração de impedimento, as quais ficarão apensas em cada procedimento concursal. 	Elementos do júri de cada procedimento concursal
		<ul style="list-style-type: none"> - Ausência ou deficiente fundamentação dos actos de recrutamento e selecção de recursos humanos. 	Pouco Frequente	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilizar, mediante acções de formação, o júri para a necessidade de fundamentar as suas decisões. 	Chefe da DRH e Chefe da DQEF

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Freqüente; + Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DAF/DRH (cont.)		<ul style="list-style-type: none"> - Utilização de critérios subjectivos de avaliação, não permitindo que a fundamentação das decisões finais de avaliação sejam facilmente perceptíveis e sindicáveis. - Intervenção no procedimento de avaliação de avaliador com relação de proximidade, relações familiares ou de parentesco com o avaliado. 	Pouco Freqüente	<ul style="list-style-type: none"> - Definir um elenco objectivo de critérios de avaliação que permitam que a fundamentação das decisões seja facilmente perceptível e sindicável. - Preenchimento, por parte do avaliador, de declaração de impedimento, a qual ficará apenas ao processo de avaliação. 	Avaliador
		<ul style="list-style-type: none"> - Ausência ou deficiente fundamentação dos resultados das decisões de avaliação. 	Pouco Freqüente	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilizar o avaliador para a necessidade de fundamentar as suas decisões. 	Chefe da DRH
	<ul style="list-style-type: none"> - Não intervenção no processo de validações das avaliações de mérito e excelência de órgão colegial 		Pouco Freqüente	<ul style="list-style-type: none"> - As decisões de avaliação referentes a devem ser tomadas na presença, da maioria do número legal dos seus membros. 	CCA

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DAF/DRH (cont.)		<ul style="list-style-type: none"> - Utilização excessiva de mecanismos excepcionais de alteração do posicionamento remuneratório. 	<p>Pouco Frequente</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar procedimento interno com vista à definição de critérios para a alteração excepcional do posicionamento remuneratório. 	<p>Chefe da DRH</p>
		<ul style="list-style-type: none"> - Utilização excessiva de recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços. 	<p>Frequente</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar procedimento interno no sentido da não utilização do trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes. 	<p>Chefe da DRH</p>

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DAF/DRH (cont.)		<ul style="list-style-type: none"> - Pagamentos indevidos ao motivados pelo preenchimento incorrecto da relação de trabalho extraordinário. 	Pouco Frequente	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar procedimentos internos no sentido do preenchimento e validação das relações de trabalho extraordinário. 	Chefe da DRH
		<ul style="list-style-type: none"> - Não disponibilização, aos interessados, de mecanismos de acesso facilitado e célere a informação referente à inscrição, nos procedimentos de selecção, por parte dos interessados. 	Pouco Frequente	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar formulários-tipo relativos aos pedidos de informação procedimental, bem como para o direito de participação dos interessados; - Disponibilizar, através da Internet, informação referente os procedimentos concursais em tramitação. 	Chefe da DRH
		<ul style="list-style-type: none"> - Não disponibilização, aos interessados, de informação referente aos mecanismos para reclamação. 	Pouco Frequente	<ul style="list-style-type: none"> - Indicar, de forma visível, a existência do livro de reclamações no serviço. - Disponibilizar, em local visível e acessível ao público, de um organograma, dos meios de reacção ou reclamação que o requerente tem disponíveis, dos prazos de decisão e indicação do órgão decisor; 	Chefe da DRH

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DAF/DRH (cont.)		<ul style="list-style-type: none"> - Utilização de contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço. 	Pouco Frequente	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar, anualmente, um relatório das reclamações apresentadas por tipo, frequência e resultado da decisão. 	Chefe da DRH
		<ul style="list-style-type: none"> - Incompatibilidades; - Acumulação de funções sem prévia autorização; - Considerar indevidamente que se encontram cumpridos os requisitos; 	Pouco Frequente	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar orientações no sentido da não utilização dos contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, como forma de suprir necessidades permanentes de pessoal nos serviços. - Implementar Normas Internas com vista à acumulação de funções por parte dos trabalhadores. 	Chefe da DRH

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DAF/DGF (cont.)		<p>Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, recepção e armazenagem de bens e produtos;</p> <p>Impossibilidade de controlo sobre a execução orçamental por deficiência das aplicações informáticas;</p> <p>Erros processuais em actividades que saem fora do âmbito normal do controlo interno da Câmara;</p> <p>Erros de soma e de transposição de saldos nos mapas de prestação de contas;</p> <p>Omissões na prestação de contas do movimento de operações de tesouraria;</p> <p>Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis;</p> <p>Não inscrição de receitas provenientes de juros das instituições de crédito;</p> <p>Despesas objecto de classificação económica;</p>	<p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Inexistente</p> <p>Inexistente</p> <p>Pouco frequente</p> <p>Inexistente</p> <p>Pouco frequente</p>	<p>Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade</p> <p>Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade</p> <p>Procedimentos efectivos e documentados</p> <p>Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade</p> <p>Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade</p> <p>Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade</p> <p>Uso eficiente e económico dos recursos, avaliando a optimização dos mesmos para obter o cumprimento dos objectivos</p> <p>Segregação de funções, evitando que sejam atribuídas à mesma pessoa duas ou mais funções;</p>	<p>Chefe DAF/DGF</p>

Unidade Orgânica / Subunidade Orgânica	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (- Muito frequente; -Frequente; -Pouco frequente; - Inexistente.)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
DAF/DGF (cont.)		Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens.	Pouco frequente	Registo metódico dos factos, sendo que todas as operações devem ser relevadas de uma forma sistémica e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos sectores devem ficar documentadas	Chefe DAF/DGF

IV. CONTROLO, MONITORIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO DO PLANO e RELATÓRIOS ANUAIS sobre a sua EXECUÇÃO.

A probabilidade de ocorrência de riscos de gestão é transversal a todos os serviços municipais, pelo que as diversas unidades orgânicas são envolvidas no presente processo. Nesse sentido, o plano de gestão de riscos aplica-se, de forma genérica, aos membros dos órgãos municipais, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores do Município.

Com o objectivo primordial de promover e fomentar actuações reveladoras da maior transparência, os serviços da autarquia devem adoptar as seguintes medidas e/ou comportamentos:

1. Melhorar os sistemas de controlo interno, promovendo, com regularidade, auditorias aos seus departamentos;
2. Promover, entre os seus trabalhadores, uma cultura de responsabilidade e de observação estrita de regras éticas e deontológicas;
3. Assegurar que os seus trabalhadores estão conscientes dos seus deveres e obrigações, nomeadamente no que se refere à obrigatoriedade de denúncia de situações de corrupção;
4. Promover uma cultura de legalidade, clareza e transparência nos procedimentos, nomeadamente no que se refere à admissão de trabalhadores;
5. Promover, com obediência às limitações legalmente definidas, o acesso público e tempestivo a informação correcta e completa.

Por seu turno, os trabalhadores e colaboradores do município:

a) - Devem:

- Actuar respeitando as regras deontológicas inerentes às suas funções;
- Agir sempre com intenção e em conformidade com a lei;

- Actuar de forma a reforçar a confiança dos cidadãos na integridade, imparcialidade e eficácia dos poderes públicos,

b) - E não devem:

- Usar a sua posição e os recursos públicos em seu benefício;
- Tirar partido da sua posição para servir interesses individuais, evitando que os seus interesses privados colidam com as suas funções públicas;
- Solicitar ou aceitar qualquer vantagem não devida, para si ou para terceiro, como contrapartida do exercício das suas funções.

A responsabilidade pela sua implementação, execução e avaliação do Plano é de todos os dirigentes dos serviços municipais e, em última instância, da responsabilidade do órgão executivo e do presidente da câmara municipal, atendendo às competências definidas previstas na Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual em vigor.

Após a implementação do Plano, a Câmara Municipal de Albufeira procederá a um rigoroso controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas. Assim, deverão ser criados métodos e definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das actividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exactidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objectivos definidos.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infracções conexas é um instrumento que possui, necessariamente, uma natureza dinâmica, pelo que deverá ser acompanhado na sua execução e, anualmente, será elaborado um relatório anual onde será feita a avaliação interna da sua aplicação. Por outro lado, e ao longo dos anos subsequentes, as análises deverão sempre incidir sobre a última das realidades de modo a que não se cinjam, *ad eternum*, no ponto de partida em que começou a ser implementado o Plano.

Decorre da Recomendação n.º1/2009 do *Conselho de Prevenção da Corrupção* que o Plano e o(s) relatório(s) anual(is) sobre a sua execução devem ser remetidos a esse órgão, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo. Assim, impõe-se o envio de tais peças ao citado órgão, ao Tribunal de Contas, à Presidência do Conselho de Ministros e à Inspeção-Geral da Administração Local.

Por último, atendendo à natureza da matéria abordada, os objectivos propostos, a diversidade e transversalidade das medidas apresentadas e a definição dos responsáveis, o presente Plano deve ser objecto de divulgação junto da Assembleia Municipal e de todos os departamentos que integram os serviços deste município, para conhecimento, implementação e gestão do mesmo.

Albufeira, 23 de Dezembro de 2009